Dispensa de Licitação Nº 90015/2026 e **Processo Administrativo Nº 077/2026.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação, instalação, ornamentação, manutenção e retirada de objetos e enfeites temáticos relativos a datas comemorativas, campanhas e eventos diversos, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde São Francisco do município de Francisco Santos – PI.
Dispensa de Licitação Nº 90015/2026 -MFS/PI.
NOTIFICADA: ARIEL LUCA DA ROCHA PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 64.716.057/0001-74 – EM: 3/0184, estabelecida na cidade de Francisco Santos - PI, à Av. Dona Francisquinha, s/n, Bairro Hospital, CEP: 64645-000, e-mail: arielrocha921@gmail.com; fone: (89) 98119-1998. Representante Legal: Ariel Luca da Rocha Pereira – CPF: 081.928.133-63.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, Nº 24, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000, CNPJ (MF) Nº 06.553.713/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito, o **Sr. JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 286.785.243-91, torna público que, após Despacho de Homologação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal desta municipalidade, e com base no **Capítulo 14. CONTRATAÇÃO**, do Aviso de Contratação Direta da Dispensa de Licitação nº 90015/2026, conforme indicado na forma abaixo:

Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação, instalação, ornamentação, manutenção e retirada de objetos e enfeites temáticos relativos a datas comemorativas, campanhas e eventos diversos, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde São Francisco do município de Francisco Santos – PI, com o valor de **R$ 60.696,00 (sessenta mil, seiscentos e noventa e seis reais)**, em favor da empresa **ARIEL LUCA DA ROCHA PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 64.716.057/0001-74 – EM: 3/0184, estabelecida na cidade de Francisco Santos - PI, à Av. Dona Francisquinha, s/n, Bairro Hospital, CEP: 64645-000, e-mail: arielrocha921@gmail.com; fone: (89) 98119-1998 "Comunicamos que o representante da notificada, na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições indicadas no Capítulo 14 do Aviso de Contratação Direta e Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, in verbis":

> 14.2. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação;
> 14.3. A convocação para assinatura do contrato será publicada no Diário Oficial Eletrônico Municipal – DOEM e na página oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, nos seguintes endereços eletrônicos:
> 14.3.1.https://sggp.com.br/doem?entity_type=1&entity_id=90&document=&time_course=&edition=&identifier= e
> 14.3.2. https://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transp/licitacoes.
> [...]
> 14.7. O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021 e observado o artigo 139 da referida Lei;

> Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.
>
> § 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
>
> **§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.**

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela licitante, poderá comparecer munido de Documentos comprobatórios, CPF, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Prefeitura, situada à Praça Licínio Pereira, nº 24 – Bairro Centro, CEP: 64.645-000 - Francisco Santos - PI, para assinatura do referida Contrato;

Considerando-se que o processo é digital, o Contrato deverá ser assinado mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) nos termos do §2º do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO, na íntegra, na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, no endereço eletrônico https://transparencia.franciscosantos.pi.gov.br/franciscosantos/licitacoes ; e

Publique-se o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO na imprensa oficial (Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - DOEMPI), no endereço eletrônico https://sggp.com.br/doem?entity_type=1&entity_id=90&document=&time_course=&edition=&identifier=.

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) úteis para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial. O Contato deverá ser devolvido, devidamente assinado, para o e-mail licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Francisco Santos - PI, 15 de outubro de 2026.

JOSE EDSON DE CARVALHO:28678524391

Assinado de forma digital por JOSE EDSON DE CARVALHO:28678524391
Dados: 2026.10.15 12:36:42 -03'00'

Município de Francisco Santos - PI
JOSÉ EDSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal